

PREFEITURA DE AMERICANA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE AMERICANA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RELATÓRIO FINAL

**“A CONSOLIDAÇÃO DO SUS PARA A
MANUTENÇÃO DO DIREITO À SAÚDE”**

AMERICANA - 2019



Sumário

APRESENTAÇÃO	5
1. PRINCÍPIOS DO SUS	8
2. OFICINAS	11
3. DELEGADOS DA 8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE AMERICANA.....	12
3.1. Delegados Eleitos	12
3.2. Delegados Natos.....	12
4. PALESTRAS	14
5. DELIBERAÇÕES E PROPOSIÇÕES.....	15
5.1. PROPOSTAS LOCAIS.....	15
5.1.1. Eixo I - O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde	15
5.1.2. Eixo II - A função reguladora do Estado na estruturação do SUS.....	15
5.1.3. Eixo III - A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento.....	16
5.1.4. Eixo IV - Participação Social- Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo	16
5.2. PROPOSTAS ESTADUAIS / REGIONAIS	17
5.2.1. Eixo I - O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde	17
5.2.2. Eixo II - A função reguladora do Estado na estruturação do SUS.....	18
5.2.3. Eixo III - A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento.....	18
5.2.4. Eixo IV - Participação Social- Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo	19
5.3. PROPOSTAS NACIONAIS	19
5.3.1. Eixo I - O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde	19
5.3.2. Eixo II - A função reguladora do Estado na estruturação do SUS.....	19
5.3.3. Eixo III - A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento.....	20
5.3.4. Eixo IV - Participação Social- Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo	21
6. DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA MACROREGIONAL DE SAÚDE – DRS VII CAMPINAS DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE	22
7. MOÇÕES	23
8. FOLDERS	24



9. CERTIFICADO	27
10. REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA – (8ª – CMS)	28
11. REGULAMENTO PARA A ETAPA MUNICIPAL DE SAÚDE	35
12. COMISSÃO ORGANIZADORA	40



APRESENTAÇÃO

Na 8ª Conferência Municipal de Saúde foram abordadas praticamente todas as áreas dos serviços municipais de Saúde, cujos delegados puderam atuar com diferentes propostas. “Nós pegamos todos os pontos, foi debatido, colocado no papel e encaminhado como propostas para que Americana tenha o melhor no quesito de saúde para todos os cidadãos que aqui moram”.

Quero agradecer na pessoa do Coordenador Sr. Marcio Massaharu Yokota e a todos da Comissão Organizadora, pela dedicação, empenho e participação, desde as Pré-Conferências até o Relatório Final. Agradeço também a direção da FAM – Faculdade de Americana, pelo espaço cedido.

Na abertura fazendo parte da mesa tivemos a honra de receber o Secretário Municipal de Saúde Sr. Gleberon R de C. Miano, que também representou o Prefeito Municipal, Sr. Omar Najjar, o Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde, Dr. Belfari Garcia Guiral além de compor a mesa falou sobre: "As Conferências de Saúde: do Discurso à Prática e suas Temáticas" e o representante dos trabalhadores de saúde, o Dr. Romar W. Cullen Dellapiazza.

E depois como o segundo palestrante tivemos a honra de contar com a presença do Sr. José Alexandre Buso Weiller - Presidente Associação Paulista de Saúde Pública, que palestrou sobre: "Desafios Atuais da Universalidade, Integralidade e Equidade no SUS: Em Defesa das Políticas Públicas de Direitos Sociais".

José Sebastião de Souza Campos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Quero agradecer a todos pela participação e prestígio da 8ª Conferência Municipal de Saúde principalmente aos membros da Comissão Organizadora, pelos incansáveis esforços para realização e a todos que participaram, desde as Pré-Conferências. Agradeço também aos colaboradores, em especial à FAM - Faculdade de Americana, CIEP Parque Gramado, CIEP Cidade Jardim, CIEP Praia Azul e Comunidade Esperança-Jardim Zanaga, que prontamente nos cedeu seus espaços.

Fico lisonjeado em poder participar desta conferência com a presença do Sr. Secretário de Saúde, demais autoridades, delegados e convidados que com certeza não mediram esforços para que as propostas fossem democráticas, visando assim a política pública de saúde ideal para o nosso município.

Os resultados obtidos, apontam na direção em que no nível municipal, nas experiências de 08 Conferências Municipais de Saúde, está presente nos processos de participação e de construção da cidadania. As Conferências Municipais de Saúde, realizadas em Americana, desde 1996 contribuíram para dar maior visibilidade ao SUS, na instância local, à medida que gestores, trabalhadores de saúde e usuários comprometidos, se esforçam no sentido de elevar a competência dos programas, as formas de gerenciamento e a prestação de serviços, mesmo com recursos insuficientes.

Parabenizo e saúdo também, aos delegados eleitos representantes de Americana, que participarão na Conferência Macrorregional de Saúde defendendo nossas propostas eleitas a nível estadual e federal em nossa Conferência Municipal de Saúde.

Márcio Massaharu Yokota
Coordenador Geral da 8ª Conferência Municipal da Saúde
Americana-SP



INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo. Ele abrange desde o simples atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Amparado por um conceito ampliado de saúde, o SUS foi criado, em 1988 pela Constituição Federal Brasileira, para ser o sistema de saúde dos mais de 204.425 milhões de brasileiros. Além de oferecer consultas, exames e internações, o Sistema também promove campanhas de vacinação e ações de prevenção e de vigilância sanitária – como fiscalização de alimentos, registro de medicamentos e saúde do trabalhador, atingindo, assim, a vida de cada um dos brasileiros.

Antes da criação do SUS, que completou 27 anos em 2015, a saúde não era considerada um direito social. O modelo de saúde adotado até então dividia os brasileiros em três categorias: os que podiam pagar por serviços de saúde privados; os que tinham direito à saúde pública por serem segurados pela previdência social (trabalhadores com carteira assinada); e os que não possuíam direito algum, se submetiam ao atendimento pela Santa Casa de Misericórdia. Assim, o SUS foi criado para oferecer atendimento igualitário, cuidar e promover a saúde de toda a população. O Sistema constitui um projeto social único que se materializa por meio de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde dos brasileiros.



1. PRINCÍPIOS DO SUS

O Sistema Único de Saúde teve seus princípios estabelecidos na Lei Orgânica de Saúde, em 1990, com base no artigo 198 da Constituição Federal de 1988. Os princípios da universalidade, integralidade e da equidade são às vezes chamados de princípios ideológicos ou doutrinários, e os princípios da descentralização, da regionalização e da hierarquização de princípios organizacionais.

Universalidade

"A saúde é um direito de todos", como afirma a Constituição Federal. Naturalmente, entende-se que o Estado tem a obrigação de prover *atenção* à saúde, ou seja, é impossível tornar todos sadios por força de lei.

Integralidade

A atenção à saúde inclui tanto os meios curativos quanto os preventivos; tanto os individuais quanto os coletivos. Em outras palavras, as necessidades de saúde das pessoas (ou de grupos) devem ser levadas em consideração mesmo que não sejam iguais às da maioria.

Equidade

Todos devem ter igualdade de oportunidade em usar o sistema de saúde; como, no entanto, o Brasil contém disparidades sociais e regionais, as necessidades de saúde variam. Por isso, enquanto a Lei Orgânica fala em *igualdade*, tanto o meio acadêmico quanto o político consideram mais importante lutar pela *equidade* do SUS.



Participação da comunidade

O controle social, como também é chamado esse princípio, foi melhor regulado pela Lei nº 8.142. Os usuários participam da gestão do SUS através das Conferências de Saúde, que ocorrem a cada quatro anos em todos os níveis, e através dos Conselhos de Saúde, que são órgãos colegiados também em todos os níveis. Nos Conselhos de Saúde ocorre a chamada paridade: enquanto os usuários têm metade das vagas, o governo tem um quarto e os trabalhadores outro quarto.

Descentralização político-administrativa

O SUS existe em três níveis, também chamados de esferas: nacional, estadual e municipal, cada uma com comando único e atribuições próprias. Os municípios têm assumido papel cada vez mais importante na prestação e no gerenciamento dos serviços de saúde; as transferências passaram a ser "fundo-a-fundo", ou seja, baseadas em sua população e no tipo de serviço oferecido, e não no número de atendimentos.

Hierarquização e regionalização

Os serviços de saúde são divididos em níveis de complexidade; o nível primário deve ser oferecido diretamente à população, enquanto os outros devem ser utilizados apenas quando necessário. Quanto mais bem estruturado for o fluxo de referência e contra-referência entre os serviços de saúde, melhor a sua eficiência e eficácia. Cada serviço de saúde tem uma área de abrangência, ou seja, é responsável pela saúde de uma parte da população. Os serviços de maior complexidade são menos numerosos e por isso mesmo sua área de abrangência é mais ampla, abrangência a área de vários serviços de menor complexidade.

A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Americana foi fruto de uma mobilização de centenas de munícipes, entre Usuários, Trabalhadores, Prestadores



e Gestores da saúde que, além dos membros da comissão organizadora, se mostraram disponíveis para a construção de propostas que venha atender suas demandas.

Os delegados eleitos democraticamente em oficinas preparatórias realizadas em diferentes territórios da cidade trouxeram muito mais que suas necessidades e sua vontade de transformá-las em políticas públicas sólidas, mas principalmente suas experiências vividas no cotidiano de suas comunidades em relação aos serviços e ações de saúde, por isso, colocar em prática as deliberações e proposições votadas e aclamadas nessa Conferência será o nosso compromisso de gestão e do controle social nos próximos 4 anos. Nesse sentido não mediremos esforços em aglutinar possibilidades seja por meio das estruturas internas da saúde, das políticas setoriais alinhadas a saúde como educação, saneamento, promoção, cultura, esporte entre outras, seja também por estruturas externas, como o Ministério Público e toda a sociedade civil organizada em suas instituições como Associações, ONG's entre outras.



2. OFICINAS

As Pré-Conferências Municipais aconteceram em quatro regiões de Americana. Foi uma realização da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para a eleição de 16 (dezesesseis) Delegados Titulares e contou com 5 (cinco) Suplentes que vão representar usuários e trabalhadores da saúde e para discussão das prioridades da área a serem debatidas na 8ª Conferência Municipal de Saúde.

A Conferência Municipal de Saúde é a instância de deliberação do SUS em Americana e constitui de debates sobre saúde abertos a todos os segmentos da sociedade. A finalidade é estabelecer diretrizes para a Política Municipal de Saúde para os próximos quatro anos, avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas na conferência anterior e debater o tema central.

Foram decididas durante a primeira reunião da comissão organizadora e o objetivo foi possibilitar uma maior absorção do conteúdo conceitual, Princípios e Diretrizes do SUS, bem como entender de forma mais ampla o processo histórico da construção do mesmo, nesse sentido foi possível de maneira democrática promover a qualificação dos debates durante a Conferência.

Utilizando uma metodologia expositiva seguida de debates para só depois processar a escolha dos delegados, as oficinas foram assim organizadas por territórios e ou áreas programáticas:



3. DELEGADOS DA 8ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE AMERICANA

3.1. Delegados Eleitos

Usuários

Ademir Esmerindo Vieira
Gabriela Tonon Colepicolo
José Aparecido Guerra
Josilene Oliveira Moraes Dos Santos
Raimunda Veronilde Serra De Sousa
Raimundo Carlos Da Silva - Suplente
Sebastiana Lopes Perin
Vania Maria Queiroz

Trabalhador da Saúde

Alexandro Peixoto
Angela Cristina da Silva
Zaine Elena da Silva
Katrine Kaína T. de Oliveira
Leda Maria Ribeiro

Prestadores/ Gestor

Mario Dias Miranda
Luciana Cavalcante
Agnaldo Aparecido de Oliveira Junior

3.2. Delegados Natos

Usuários

Célia C. Franciscato Furlan



Fábio Rogério Polidoro
José Antonio Pereira
José Carlos Leite
José Sebastião de Souza Campos
Luiz dos Santos
Marcio Massaharu Yokota
Maria Rosa Bezerra Baptista
Miguel Carlos Pires
Ozanini Mario Rosineli

Trabalhador da Saúde

Eliane Adriana Neves
Fabia Dellapiazza
Romar Willian Cullen Dellapiazza
Secundina Pereira Hansen

Prestadores de Serviços/ Gestor

Antonio Jorge Da Silva Gomes
Claudio Isidoro Da Silva
Raquel C. da Oliveira
Rodrigo Alexander Diaz Leon
Tadeu Donizeti Leite
Marisa Ap. Vieira Druzian Prates

O Total de Delegados na 8ª Conferência Municipal de Saúde foram 36 (trinta e seis).



4. PALESTRAS

Os Conferencistas e os assuntos escolhidos para apresentação seguiram as decisões aprovadas nas reuniões da Comissão Organizadora e no Plenário do Conselho Municipal de Saúde. Os temas obedeceram a uma sequencia lógica no conteúdo de discussão preparando assim, os delegados para os debates. Foram eles:

Palestra: "As Conferências de Saúde: do Discurso à Prática e suas Temáticas"

Palestrante: Dr. Belfari Garcia Guiral - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde

Palestra: " Desafios Atuais da Universalidade, Integralidade e Equidade no SUS: Em Defesa das Políticas Públicas de Direitos Sociais"

Palestrante: José Alexandre Buso Weiller - Presidente Associação Paulista de Saúde Pública.



5. DELIBERAÇÕES E PROPOSIÇÕES

5.1. PROPOSTAS LOCAIS

5.1.1. Eixo I - O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde

1. Ampliar a Estratégia de saúde da família nas regiões vulneráveis, após estudo, das necessidades local, na totalidade da região.
2. Ampliar e fortalecer a rede de urgência e emergência.
3. Realizar concurso para equipe de saúde no município
4. Implantação de NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)
5. Capacitar os profissionais da saúde para atendimento da saúde do idoso e pessoas com deficiência de acordo com as leis vigentes.
6. Realizar conferência municipal de saúde no primeiro ano do mandato do Prefeito.
7. Melhorar a acessibilidade nos serviços de saúde e prestadores de serviços ao SUS.

5.1.2. Eixo II - A função reguladora do Estado na estruturação do SUS

1. Contratar mais profissionais de saúde para a atenção básica através de concurso público
2. Educação continuada para os profissionais de saúde garantindo a qualidade e humanização dos serviços municipais de saúde

3. Criação de mecanismos para diminuir o absenteísmo com a utilização das tecnologias de informação e que o usuário seja responsabilizado pelo não comparecimento aos atendimentos agendados
4. Que o poder público cumpra com as obrigações garantidas à população como a oferta de medicamentos previstos pelo SUS, atendimentos multiprofissionais, procedimentos e exames, e que seja responsabilizado pelo não cumprimento dessas garantias
5. Ampliação das equipes da Estratégia de Saúde da Família em todo o território municipal atendendo as normas técnicas vigentes

5.1.3. Eixo III - A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento

1. Aplicar os recursos recuperados em caso de desvio financeiro (fraude, corrupção, propina, etc.) público e privado, na execução de serviços de saúde.
2. Destinar recurso com a participação dos 03 (três) entes federativos, de forma equitativa, para implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para a Saúde municipal.
3. Garantir que os recursos orçamentários excedentes da Câmara Municipal de vereadores, sejam destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para manutenção/adequação dos prédios da saúde.

5.1.4. Eixo IV - Participação Social- Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo

1. Ampliar e divulgar informações relacionadas à prestação de contas com relação aos serviços prestados e outras informações relacionadas à saúde criando uma



comissão paritária para discussão e elaboração de divulgação das informações prestadas.

2. Efetiva implantação dos conselhos locais de saúde no município
3. Facilitar e garantir o acesso da população à participação nas Pré Conferencia e na Conferencia Municipal de Saúde, envolvendo parcerias com todas as Secretarias Municipais.
4. Criação de comissão permanente de saúde mental, junto a Secretaria Municipal de Saúde mantendo sua composição paritária de gestor, prestador de saúde em saúde mental, trabalhador de saúde mental e representantes dos usuários de saúde mental, com assessorias técnicas que se julgarem necessárias.
5. Estimular a criação de um fórum permanente interconselhos para maior entrosamento, facilitando a troca de informações e proposituras sobre as políticas públicas na saúde.

5.2. PROPOSTAS ESTADUAIS / REGIONAIS

5.2.1. Eixo I - O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde

1. Implantar Serviço pré-hospitalar ou SAMU regional com financiamento e regulação regional.
2. Reabertura dos ambulatórios especializados regionais.
3. Co-financiamento do custeio do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).
4. Ampliar o acesso aos Centros Especializados em Reabilitação, através de serviços regionais, incluindo oficina ortopédica.
5. Implantar transporte sanitário para os serviços de referência.



5.2.2. Eixo II - A função reguladora do Estado na estruturação do SUS

1. Educação continuada para os profissionais de saúde garantindo a qualidade e humanização dos serviços municipais de saúde
2. Criação de mecanismos para diminuir o absenteísmo com a utilização das tecnologias de informação e que o usuário seja responsabilizado pelo não comparecimento aos atendimentos agendados
3. Que o poder público cumpra com as obrigações garantidas à população como a oferta de medicamentos previstos pelo SUS, atendimentos multiprofissionais, procedimentos e exames, e que seja responsabilizado pelo não cumprimento dessas garantias

5.2.3. Eixo III - A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento

1. Ampliação e flexibilização dos recursos estaduais para custeio dos atendimentos na saúde.
2. Destinar recursos para realizar as ações de prevenção e promoção à saúde.
3. Destinar recurso, com a participação dos 03 (três) entes federativos, para implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para a Saúde municipal.
4. Aplicar as verbas compensatórias através da Tabela TISS/TUS, dos usuários da rede privada que utilizam o Sistema Único de Saúde, no município em que ocorreu o atendimento do usuário.
5. Disponibilizar recursos financeiros específicos (conforme série histórica dos entes federativos) para o atendimento das ações judiciais de competência Estadual e/ou Nacional.



6. Aplicar os recursos recuperados em caso de desvio financeiro (fraude, corrupção, propina, etc.) público e privado, na execução de serviços de saúde.

5.2.4. Eixo IV - Participação Social- Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo

1. Ampliar e divulgar informações relacionadas à prestação de contas com relação aos serviços prestados e outras informações relacionadas à saúde
2. Estimular a criação de um fórum permanente interconselhos para maior entrosamento, facilitando a troca de informações e proposituras sobre as políticas públicas na saúde.

5.3. PROPOSTAS NACIONAIS

5.3.1. Eixo I - O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde

1. Ampliar o financiamento do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).
2. Ampliar o acesso aos Centros Especializados em Reabilitação, através de serviços regionais, incluindo oficina ortopédica.

5.3.2. Eixo II - A função reguladora do Estado na estruturação do SUS

1. Educação continuada para os profissionais de saúde garantindo a qualidade e humanização dos serviços municipais de saúde

2. Criação de mecanismos para diminuir o absenteísmo com a utilização das tecnologias de informação e que o usuário seja responsabilizado pelo não comparecimento aos atendimentos agendados
3. Que o poder público cumpra com as obrigações garantidas à população como a oferta de medicamentos previstos pelo SUS, atendimentos multiprofissionais, procedimentos e exames, e que seja responsabilizado pelo não cumprimento dessas garantias

5.3.3. Eixo III - A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento

1. Flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal para a área da Saúde.
2. Revogação da Emenda Constitucional 95 que provocou o estrangulamento do SUS.
3. Atualização dos valores dos procedimentos com Tabela SUS estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
4. Aplicar os recursos recuperados em caso de desvio financeiro (fraude, corrupção, propina, etc.) público e privado, na saúde.
5. Destinar recurso com a participação dos 03 (três) entes federativos para implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários para a Saúde municipal.
6. Aplicar as verbas compensatórias através da Tabela TISS/TUS, dos usuários da rede privada que utilizam o Sistema Único de Saúde, no município em que ocorreu o atendimento do usuário.
7. Permitir que os trabalhadores e empresas destinem parte do imposto de renda para ser utilizado nas ações da saúde pública municipal.
8. Disponibilizar recursos financeiros específicos (conforme série histórica dos entes federativos) para o atendimento das ações judiciais de competência Estadual e/ou Nacional.



5.3.4. Eixo IV - Participação Social- Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo

1. Estimular a criação de um fórum permanente interconselhos para maior entrosamento, facilitando a troca de informações e proposituras sobre as políticas públicas na saúde.
2. Criação de uma política municipal, estadual e nacional de sistema e informações integradas e comissões intergestoras para o desenvolvimento de ações em saúde.



6. DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA MACROREGIONAL DE SAÚDE – DRS VII CAMPINAS DA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Usuários

Gabriela Tonon Colepicolo
Raimunda Serra
José Antonio Pereira
Célia C. Franciscato Furlan
Ademir E. Vieira
Raimundo C. da Silva (Suplente)
Sebastiana Lopes Perin (Suplente)

Trabalhador da Saúde

Alexandro Peixoto
Eliane Adriano Neves
Katrine K. T. de Oliveira (Suplente)

Prestadores/ Gestor

Rodrigo Alexander Diaz Leon (Gestor)
Raquel Costa de Oliveira (Prestador)
Luciana Cavalcante (Suplente)



7. MOÇÕES

MOÇÃO 01/2019 8ª CMS

A 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Americana vem mui respeitosamente apelar que seja revogada a emenda constitucional 95, que congela investimentos em saúde e educação.

MOÇÃO 02/2019 8ª CMS

Os Delegados e Delegadas da 8ª Conferência Municipal de Saúde, vem mui respeitosamente, solicitar a flexibilização da lei de Responsabilidade Fiscal

8. FOLDERS

PREFEITURA DE AMERICANA - SECRETARIA DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**8ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
AMERICANA – 2019**

**“A CONSOLIDAÇÃO DO SUS
PARA MANUTENÇÃO DO DIREITO À SAÚDE”**

DIAS 05 E 06 DE ABRIL DE 2019

OFICINAS PREPARATÓRIAS COM ELEIÇÃO DE DELEGADOS
PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local	Horário	Evento
Dia 18.03.2019 – Segunda-Feira		
Região do Zanaga Local: Comunidade Esperança Rua Emiliano Pernetta, 21 - Antonio Zanaga	19h às 21h30min	
Dia 20.03.2019 – Quarta-Feira		
Região da Praia Azul Local: "CIEP – Prof. Milton Santos" Rua Felício Zamperlim, 200 – Pq. Dom Perdo I	19h às 21h30min	
Dia 22.03.2019 – Sexta-Feira		
Região do Mathiensen Local: "CIEP – Prof. Octávio Cesar Borghi" Rua das Hortências, 1555 – Cidade Jardim	19h às 21h30min	
Dia 25.03.2019 – Segunda-Feira		
Região do Gramado Local: "CIEP Prof. Anísio Spínola Teixeira" Rua Humberto Polo, 200 – São Jerônimo	19h às 21h30min	
Dia 05.04.2019 – Sexta-Feira		
17h às 18h		Credenciamento
18h às 19h		Abertura, leitura do regulamento com a declaração de instalação da 8ª CMS pelo Secretário de Saúde Sr. Gleberson R. Miano.
19h às 19h30		Palestra: "As Conferências de Saúde: do Discurso à Prática e suas Temáticas" Palestrante: Dr. Belfari Garcia Guiral - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde
19h30 às 20h		Palestra: "Conferências de Saúde Base para Criação do SUS e Fortalecimento do Controle Social – Rumo à 16ª" Palestrante: Luiz Medeiros Especialista em Políticas Públicas e Membro do Conselho Nacional de Saúde
20h às 20h30		Palestra: "Desafios Atuais da Universalidade, Integralidade e Equidade no SUS: em Defesa das Políticas Públicas de Direitos Sociais." Palestrante: Dra. Marília Louvison - Médica Sanitarista Docente da Faculdade de Saúde Pública da USP
20h 30 às 22h		Debates e Encerramento
Dia 06.04.2019 – Sábado		
8h30		Café da Manhã
9h às 12h		Trabalhos em grupo
12h às 14h		Almoço
14h às 16h		Plenária final com aprovação do relatório da 8ª Conferência;
16h às 17h		Eleição dos delegados para Etapa Macrorregional e Encerramento

Faça sua inscrição: www.comsaudeamericana.com.br e www.saudeamericana.com.br
ou na sede do Conselho Municipal de Saúde, à Rua Anhanguera, 80 - Centro. Telefone: (19) 34625456.

LOCAL
FAM - FACULDADE DE AMERICANA
AUDITÓRIO JAMIL SALOMÃO,
AV. JOAQUIM BOER, N° 733 – JD. LUCIENE

AMERICANA
Secretaria de Saúde

comsaude
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA

SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
AMERICANA

APÓIO:
FAM
Faculdade de Americana

A população de Americana pagou por esse anúncio R\$ 2,50 Valor Unitário; e R\$ 500,00 Valor total - 200 Exemplares. LEI Nº 5.741, DE ABRIL DE 2015, ARTIGO II, INCISO IV

Comissão Organizadora

Presidente:
José Sebastião de Souza Campos

Coordenador Geral:
Marcio M. Yokota

Coordenador Adjunto:
Mário Dias Miranda

Tesouraria:
Celia R. B. Pereira da Silva

Técnico da Secretaria Executiva do Conselho:
Katrine K. T. de Oliveira

Comissão Científica:
Agnaldo Ap. de Oliveira Junior, Antonio Jorge da Silva Gomes, Célia F. Furlan, Claudio Isidoro da Silva, Daniele A. Albernaz, José Antonio Pereira, Leda Maria Ribeiro, Rodrigo Alexander Dias Leon, Secundina Pereira Hansen

Comissão de Relatoria:
Agnaldo Ap. de Oliveira Junior, Antonio Jorge da Silva Gomes, Célia F. Furlan, Claudio Isidoro da Silva, Daniele A. Albernaz, José Antonio Pereira, Leda Maria Ribeiro, Rodrigo Alexander Dias Leon, Secundina Pereira Hansen

Comissão de Apoio:
Voluntários.

**PREFEITURA DE AMERICANA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**“A CONSOLIDAÇÃO DO SUS
PARA MANUTENÇÃO DO DIREITO À SAÚDE”**

DIAS 05 E 06 DE ABRIL DE 2019

**LOCAL: FAM – FACULDADE DE AMERICANA
AUDITÓRIO JAMIL SALOMÃO
AV. JOAQUIM BOER, 733 – JD. LUCIENE
AMERICANA - SP**

Faça sua inscrição: www.comsaudeamericana.com.br e www.saudeamericana.com.br
ou na sede do Conselho Municipal de Saúde, à Rua Ashmoleana, 80 - Centro, Telefone: (19) 34625456.







OFICINAS PREPARATÓRIAS COM ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dia 18.03.2019 – Segunda-Feira

Região do Zanaga
Local: Comunidade Esperança
Rua Emiliano Pernetta, 21 - Antonio Zanaga
Horário: 19h às 21h30min

Dia 20.03.2019 – Quarta-Feira

Região da Praia Azul
Local: "CIEP – Prof. Milton Santos"
Rua Felício Zamperlim, 200 – Pq. Dom Perdo I
Horário: 19h às 21h30min

Dia 22.03.2019 – Sexta-Feira

Região do Mathiensen
Local: "CIEP – Prof. Octávio Cesar Borghi"
Rua das Hortências, 1555 – Cidade Jardim
Horário: 19h às 21h30min

Dia 25.03.2019 – Segunda-Feira

Região do Gramado
Local: "CIEP Prof. Antisio Spínola Teixeira"
Rua Humberto Polo, 200 - São Jerônimo
Horário: 19h às 21h30min



Dia 05.04.2019 – Sexta-Feira

17h às 18h	Credenciamento
18h às 19h	Abertura, leitura do regulamento com a declaração de instalação da 8ª CMS pelo Secretário de Saúde Sr. Gleberon R. Miano.
19h às 19h30	Palestra: "As Conferências de Saúde: do Discurso à Prática e suas Temáticas" Palestrante: Dr. Belfari Garcia Guarni - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde
19h30 às 20h	Palestra: "Conferências de Saúde Base para Criação do SUS e Fortalecimento do Controle Social – Rumo à 16ª" Palestrante: Luiz Medeiros Especialista em Políticas Públicas e Membro do Conselho Nacional de Saúde
20h às 20h30	Palestra: "Desafios Atuais da Universalidade, Integralidade e Equidade no SUS: em Defesa das Políticas Públicas de Direitos Sociais." Palestrante: Dra. Marília Louveiro - Médica Sanitarista Docente na Faculdade de Saúde Pública da USP
20h30 às 22h	Debates e Encerramento

Dia 06.04.2019 – Sábado

8h30	Café da Manhã
9h às 12h	Trabalhos em grupo
12h às 14h	Almoço
14h às 16h	Plenária final com aprovação do relatório da 8ª Conferência;
16h às 17h	Eleição dos delegados para Etapa Macrorregional e Encerramento



8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMERICANA - 2019

DIAS 05 E 06 DE ABRIL DE 2019

“A CONSOLIDAÇÃO DO SUS PARA MANUTENÇÃO DO DIREITO À SAÚDE”

AMERICANA
Secretaria de Saúde

comsaude
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA

SUS
Sistema Único de Saúde

DEMOCRACIA E SAÚDE
Município de Americana

FAM
Faculdade de Americana

APOIO:

“A população de Americana pagou por esse anúncio R\$ 1,10 Valor Unitário; e R\$ 220,00 Valor total - 200 Exemplares.”
LEI N° 5.741, 22 DE ABRIL DE 2015, ARTIGO II, INCISO IV



Prefeitura de
AMERICANA
DIGNIDADE • SERIEDADE • TRANSPARÊNCIA

9. CERTIFICADO



“A Consolidação do SUS para manutenção do Direito à Saúde”

Certificamos que _____
participou da **8ª Conferência Municipal de Saúde de Americana**,
realizado nos dias 05 e 06 de Abril, cumprindo carga horária
de 15 horas.

José Sebastião de Souza Campos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Gleberson R. de C. Miano
Secretário Municipal de Saúde



APOIO:

"A população de Americana pagou por esse anúncio R\$ 3,05 Valor Unitário; e R\$ 610,00 Valor total - 200 Exemplares." " LEI N° 5.741, 22 DE ABRIL DE 2015, ARTIGO II, INCISO IV



10. REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMERICANA – (8ª – CMS)

Capítulo I - da Conferência

Art. 1º - Os (as) delegados (as) presentes na Etapa Municipal - Americana – da 8ª Conferência Municipal de Saúde farão a leitura do seguinte Regimento, conforme aprovado na reunião ordinária no dia 30/01/2018.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Americana, organizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Americana, obedece aos preceitos do Artigo 198 da Constituição Federal e do Artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28/12/90. Será realizada nos dias 05 e 06 de Abril de 2019, nas dependências da FAM- Faculdade de Americana - Auditório Jamil Salomão, na Avenida Joaquim Boer, 733 - Jd. Luciene, Americana-SP.

Art. 3º - A 8ª CMS é a instância de deliberação do Sistema Único de Saúde em Americana, constituindo-se no foro municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidades:

§ I - Estabelecer as diretrizes para a Política Municipal de Saúde para o próximo quadriênio, contribuindo para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ II- Avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas na 7ª Conferência Municipal de Saúde (7ª - CMS), realizada em junho de 2015.

§ III - Debater com a Plenária o Tema Central – **“A Consolidação do SUS para manutenção do Direito à Saúde”** com os seguintes eixos:

I – O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde;

II – A função reguladora do Estado na estruturação do SUS;

III – A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento;

IV – Participação Social – Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo;

Art. 4º - Cada eixo apresentará no máximo 5 (cinco) propostas municipais, 2 (duas) propostas para a Conferência Estadual e 2 (duas) propostas para a Conferência Nacional.

Art. 5º - A 8ª - CMS será precedida de Pré-Conferências com a colaboração de instituições ou entidades ligadas à área de saúde por diversos segmentos da comunidade, usuários, trabalhadores, prestadores e gestores do SUS de Americana, como estratégia para se ampliar a participação na Conferência.

Capítulo II - dos Participantes

Art. 6º - Poderão se inscrever como membros da 8ª - CMS todas as pessoas ou instituições de Americana interessadas no aperfeiçoamento e consolidação do SUS e da política municipal de saúde na condição de:



- a) Delegados Natos;
- b) Delegados Eleitos;
- c) Convidados;
- d) Participantes.

§ 1º - O número de Delegados da 8ª – CMS será de 40 (quarenta).

§ 2º - Os Delegados, convidados e participantes serão identificados através dos crachás:

- a) Delegados Natos – Crachá Vermelho
- b) Delegados Eleitos – Crachá Verde
- c) Convidados e Participantes – Crachá Branco

Art. 7º - Os Delegados estarão assim divididos: Usuários num total de 50%, Trabalhadores de Saúde num total de 25% e Gestores e Prestadores num total de 25%.

Art. 8º - Serão considerados Delegados Natos, com direito a voz e voto, num total de 24 (vinte e quatro), os membros titulares e os suplentes, quando em exercício, do Conselho Municipal de Saúde, assim distribuídos:

- a) 12 representantes do Segmento de Usuários.
- b) 6 representantes do Segmento de Trabalhadores.
- c) 6 representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço.

Art. 9º - Delegados Eleitos - Serão eleitos Delegados nas Pré-Conferências locais e terão direito a voz e voto, de acordo com as normas definidas pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§ I - Para garantir a legitimidade, os representantes eleitos Delegados do Segmento de Usuários não poderão ser trabalhadores públicos, nem ter vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho, conforme Artigo 68 da Lei Complementar ESTADUAL N. 791, DE 9 DE MARÇO DE 1995.

§ II - Os representantes eleitos Delegados do Segmento de Trabalhadores deverão trabalhar na região da Pré-Conferência ou de regiões não contempladas com pré-conferências.

§ III - Os representantes eleitos Delegados dos Gestores/Prestadores de Serviço deverão trabalhar também nas imediações, conforme Item § II.

Parágrafo Único - Caso não tenha Delegados do Segmento de Usuários, do Segmento de Trabalhadores e dos Gestores/Prestadores inscritos em alguma região a Comissão Organizadora se encarregará de indicar delegados, conforme a paridade do seguimento, para participar da Conferência Municipal até antes da abertura da 8ª CMS.

Art. 10- Serão considerados participantes, com direito a voz e não a voto, os munícipes interessados pela área de saúde em geral, convidados do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.



Capítulo III - Das Pré-Conferências e eleição de Delegados para a 8ª CMS.

Art. 11 - As Pré-Conferências serão realizadas no período que antecede a 8ª CMS, de 18 a 25 de março de 2019, congregando grupos de pessoas reunidas a partir de atividades ou interesses comuns, como por exemplo usuários, trabalhadores, prestadores e gestores do serviço de saúde. As Pré-Conferências se realizarão no período das 19h às 21h30, nas datas e locais abaixo:

Dia 18.03.2019 – Segunda-Feira

Região Zanaga

Local: Comunidade Esperança

Rua Emiliano Pernetta, 21 Antonio Zanaga

Horário: 19h às 21h30min.

Dia 20.03.2019 – Quarta -Feira

Região Praia Azul

Local: “CIEP – Prof. Milton Santos”

Rua Felício Zamperlim, 200 – Pq. Dom Perdo I

Horário: 19h às 21h30min

Dia 22.03.2019 – Sexta-Feira

Região Mathiensen

Local: “CIEP – Prof. Octávio Cesar Borghi”

Rua das Hortências, 1555 – Cidade Jardim

Horário: 19h às 21h30min

Dia 25.03.2019 – Segunda-feira

Região Gramado

Local: “CIEP Prof. Anísio Spinola Teixeira

Rua Humberto Polo, 200 - São Jerônimo

Horário: 19h às 21h30min

Parágrafo Único: A cada Pré-Conferência deverão ser eleitos (2) representantes de usuários, 1 (um) representante de Trabalhador e 1 (um) representante do Gestor/Trabalhador de Saúde, respeitando a paridade prevista em Lei 8.142/90.

Art. 12 - As Pré-Conferências foram aprovadas na Reunião Ordinária de 30 de Janeiro de 2019, e serão sempre acompanhadas por membros do Conselho, da Comissão Organizadora ou por pessoa por ela indicada. Para ter validade as Pré-Conferências utilizarão obrigatoriamente impressos padronizados, fornecidos por esta comissão para:

- a) o registro de presença dos participantes;
- b) propostas levantadas, elaboradas por relator escolhido entre os presentes e encaminhadas à comissão organizadora, que servirá de subsídio para elaboração da proposta de relatório final;
- c) A comissão encaminhará às Pré-Conferências, para discussão, o temário e os eixos da 8ª CMS.



Art. 13- O temário das Pré-Conferências será o mesmo da 8ª CMS.

Capítulo IV - Do Temário e das Atividades da 8ª Conferência conforme Artigo 3º Inciso III

Art. 14 - Da programação prevista constará:

Dia 05.04.2019 – Sexta-Feira

17h às 18h Credenciamento

18h às 19h Abertura, Declaração de instalação da 8ª CMS pelo Secretário de Saúde Sr. Gleberon R. de C. Miano, Leitura do Regulamento da 8ª CMS.

19h às 19h30 Palestra: "**As Conferências de Saúde: do Discurso à Prática e suas Temáticas.**"

Palestrante: Dr. Belfari Garcia Guiral - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde.

19h30 às 20h Palestra: "**Conferências de Saúde Base para Criação do SUS e Fortalecimento do Controle Social – Rumo à 16ª.**"

Palestrante: Luiz Carlos Medeiros de Paula – Especialista em Políticas Públicas e Membro do Conselho Nacional de Saúde.

20h às 20h30 Palestra: "**Desafios Atuais da Universalidade, Integralidade e Equidade no SUS: em Defesa das Políticas Públicas de Direitos Sociais.**"

Palestrante: Dra. Marília Louvison - Médica Sanitarista - Docente da Faculdade de Saúde Pública da USP.

20h30 às 22h Debates e Encerramento

Dia 06.04.2019 – Sábado

8h30 Café da Manhã

9h às 12h Trabalhos em grupo

12h às 14h Almoço

14h às 16h Plenária Final com Aprovação do relatório da 8ª CMS.

16h às 17h Eleição dos delegados para Etapa Macrorregional e Encerramento

Capítulo V - Da Plenária Final

Art. 15- A Plenária Final da 8ª CMS, terá como objetivo a apreciação do relatório final, a fim de definir diretrizes para a elaboração da política de saúde do município e propor diretrizes para as CES e CNS.

Art. 16 - Participarão da Plenária Final da 8ª CMS os delegados (com direito a voz e voto) e os participantes (com direito a voz).

Art. 17 - A mesa que dirigirá os trabalhos será composta pelo Coordenador Geral; Presidente do Conselho; um representante dos usuários e a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 18 - A apreciação do Relatório Final será feita da seguinte forma:

- a) As propostas vindas dos grupos com 50% mais 1 (um), ou mais, de aprovação não serão mais discutidas apenas serão lidas na plenária final.
- b) As propostas vindas dos grupos com 50% ou menos de aprovação serão discutidas e aprovadas pela plenária final.
- c) O relatório final será apresentado no dia 06/04/2019 em data-show para leitura e acompanhamento dos delegados presentes.
- d) As solicitações de destaque serão feitas pelos delegados durante a leitura das propostas que não atingiram os 50% mais 1 (um) nos grupos e o solicitante encaminhará por escrito proposta de redação alternativa (alteração, acréscimo ou supressão) até o final da leitura.
- e) Após a leitura do relatório serão chamadas uma a uma as propostas de destaques para apreciações de cada eixo. Os propositores de destaques terão dois minutos para defesa de seu ponto de vista. A mesa concederá, a seguir, a palavra a um delegado ou participante que desejar defender posição contrária a do propositor, obedecendo ao tempo de dois minutos, controlado rigorosamente pela mesa, inclusive com interrupção do sistema de som. Caso necessário maiores esclarecimentos, fica a critério da mesa a concessão de réplica ou tréplica, quando então será colocado em votação o destaque apresentado.
- f) A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos delegados presentes (50% mais um).
- g) O prazo para apresentação das moções se encerrará às 14h do dia 06/04/2019 e cada uma deverão ser subscritas por, no mínimo metade dos participantes inscritos na lista de presença do dia 06/04/2019 contendo o nome e RG dos assinantes. As moções, após a leitura, serão votadas pela plenária uma a uma e a aprovação será feita por maioria simples dos delegados presentes (50% mais um).
- h) Durante o processo de votação os delegados deverão se manifestar levantando o crachá.
- i) A contagem dos votos será feita pela mesa coordenadora com auxílio da comissão de apoio e as questões de ordem serão decididas pela mesa coordenadora dos trabalhos.
- j) A mesa coordenadora terá como apoio integrantes da comissão organizadora, comissão científica e comissão de apoio.

Capítulo VI - Da Eleição dos Delegados para Etapa Macrorregional

Art. 19- Serão elegíveis todos os delegados participantes, respeitando a paridade prevista em Lei, sendo que, para participar da Etapa Macrorregional, serão eleitos de acordo com o número de participantes a ser estabelecido pela Diretoria Regional.

Capítulo VII - Da Organização

Art. 20- As Assembléias da 8ª CMS serão presididas pelo Coordenador Geral e membros da comissão da 8ª CMS.

Art. 21 - A 8ª CMS terá uma comissão organizadora constituída por membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, aprovada e instituída pelo Conselho Municipal de Saúde que cuidará da estrutura de coordenação e organização da 8ª CMS. São membros da comissão organizadora:

Presidente: José Sebastião de Souza Campos



Coordenadora Geral: Marcio M. Yokota

Coordenador Adjunto: Mário Dias Miranda

Tesouraria: Célia R. Baratto Pereira da Silva

Técnicos da Secretaria Executiva do Conselho: Katrine Kaína Teixeira de Oliveira

Comissão Científica: Agnaldo Aparecido de Oliveira Junior

Antonio Jorge da Silva Gomes

Célia F. Furlan

Claudio Isidoro da Silva

Daniele A. Albernaz

José Antonio Pereira

Leda Maria Ribeiro

Rodrigo Alexander Diaz Leon

Secundina Pereira Hansen

Comissão de Relatoria: Agnaldo Aparecido de Oliveira Junior

Antonio Jorge da Silva Gomes

Célia F. Furlan

Claudio Isidoro da Silva

Daniele A. Albernaz

José Antonio Pereira

Leda Maria Ribeiro

Rodrigo Alexander Diaz Leon

Secundina Pereira Hansen

Comissão de Apoio: Voluntários.

A Secretaria da Conferência e Comissão de Credenciamento ficará a cargo de Mário Dias Miranda e Katrine Kaína Teixeira de Oliveira.

A homologação do Relatório Final ficará a cargo da Presidente do COMSAUDE, Sr. José Sebastião de Souza Campos, juntamente com o Secretário de Saúde, Gleberon R. de C. Miano.

A Comissão Relatora, responsável pelos pareceres e relatórios, será composta por Membros da Comissão Organizadora e ou Técnicos indicados pela comissão.

Art. 22 - O prazo para o credenciamento (obrigatório) dos delegados eleitos nas Pré-Conferências expira às 19h do dia 05/04/2019 e poderá ser feita através do email: comsaude@saudeamericana.com.br, nos sites: www.comsaudeamericana.com.br e www.saudeamericana.com.br ou junto à sede do Conselho Municipal de Saúde, no horário das 08h às 17h, à Rua Anhanguera, 80 - Centro. O credenciamento dos delegados representantes e inscrições dos participantes poderão ser feitos até 19h do dia 05/04/2019.

Art. 23 - Serão emitidos Certificados aos participantes da 8ª CMS.

Art. 24 - O relatório final aprovado na 8ª CMS será referendado pelo Conselho Municipal de Saúde de Americana através de reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª CMS, que estará em reunião permanente durante toda sua realização.



Americana (SP), 06 de abril de 2019.

José Sebastião de Souza Campos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcio Massaharu Yokota
Coordenador Geral da 8ª Conferência

Gleberson R. de C. Miano
Secretário Municipal de Saúde



11. REGULAMENTO PARA A ETAPA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os (as) delegados (as) presentes na Etapa Municipal - Americana – da 8ª Conferência Municipal de Saúde aprovam o seguinte Regulamento:

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Municipal - Americana – da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A Etapa Municipal - Americana – da 8ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte estrutura organizativa:

- a) Credenciamento
- b) Solenidade de Abertura
- d) Palestra com o Tema Central da 8ª Conferência Estadual de Saúde
- d) Grupos temáticos de discussão
- e) Plenária Final

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - O Credenciamento dos (as) delegados (as) será realizado no dia 05 de abril 2019, das 17h às 19h.

Parágrafo Único – Serão considerados (as) delegados (as) aqueles que serão eleitos nas pré-conferências e os Delegados Natos (Conselheiros de Saúde).

DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 4º - A Solenidade de Abertura da Etapa Municipal - Americana – da 8ª Conferência Municipal de Saúde acontecerá no dia 05 de abril de 2019 e será dirigida pelo Cerimonial da Prefeitura Municipal de Americana ou, na sua ausência, pela Coordenadora da Comissão Organizadora. Será parte da mesa o Secretário de Saúde (representando os gestores), Presidente do Conselho de Saúde (representando os usuários), Vice- Presidente (representando os usuários) e um conselheiro de saúde (representando dos trabalhadores) e convidados sendo os representantes do Poder Público, Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gleberon R. de C. Miano, fará a instalação da 8ª CMS.

Art. 6º - O Presidente fará as considerações e se posicionará como representante dos usuários.

Art. 7º - O conselheiro representante dos trabalhadores de saúde fará as considerações.

Art. 8º - Será concedido aos convidados que compõem a mesa que usufruam o direito de palavras e na sequência será desfeita a mesa.



Art. 9º - O Coordenador da Comissão Organizadora dará os informes e orientações aos Delegados e convidados presentes que apresentarão as palestras com temas e horários a seguir:

19h às 19h30 Palestra: "**As Conferências De Saúde: do Discurso à Prática e suas Temáticas.**"

Palestrante: Dr. Belfari Garcia Guiral - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde

19h30 às 20h Palestra: "**Conferências de Saúde Base para Criação do SUS e Fortalecimento do Controle Social – Rumo à 16ª.**"

Palestrante: Sr. Luiz Medeiros – Especialista em Políticas Públicas e Membro do Conselho Nacional de Saúde

20h às 20h30 Palestra: "**Desafios Atuais da Universalidade, Integralidade e Equidade no SUS: em Defesa das Políticas Públicas de Direitos Sociais.**"

Palestrante: Dra. Marília Louvison - Médica Sanitarista - Docente da Faculdade de Saúde Pública da USP

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 10 - Eixos definidos:

- I – O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde;
- II – A função reguladora do Estado na estruturação do SUS;
- III – A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento;
- IV – Participação Social – Cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo;

§ I Cada eixo apresentará no máximo 5 (cinco) propostas municipais, 2 (duas) propostas para a Conferência Estadual e 2 (duas) propostas para a Conferência Nacional.

§ II Os (as) delegados (as) serão divididos em grupos por eixos temáticos de escolha pessoal e numeradas de 01 a 04, na ficha de inscrição de acordo com sua preferência.

§ III Havendo número de inscritos acima do limite nos Eixos Temáticos, a comissão organizadora redistribuirá os delegados excedentes nos eixos buscando respeitar a paridade com a representatividade do Usuário; Trabalhador; Prestador e Gestor.

§ IV Cada sala temática contará com um Moderador e um Relator designado pela Comissão Organizadora, que servirão de apoio à elaboração e/ou adequação das propostas.

§ V Outros técnicos poderão ser indicados pela Comissão Organizadora para acompanhar e auxiliar os trabalhos nas salas de discussões.

DAS DISCUSSÕES DOS EIXOS:

Art. 11 - As propostas de cada eixo com 50% mais 1 (um), ou mais, de aprovação não serão mais discutidas apenas serão lidas na plenária final. As propostas vindas dos eixos com 50% ou menos de aprovação serão discutidas e aprovadas pela plenária final. Na sequencia, os Delegados deverão escolher 2 (duas) propostas para cada eixo nos âmbitos Estadual e Nacional através de votação dos delegados.

Parágrafo Único: O coordenador de cada sala deverá observar os itens do Art. 11º e conduzir as discussões para que os mesmos sejam atendidos.

Art. 12 - Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais propostas na definição da 5ª colocação, o desempate será feito através da manifestação direta dos delegados com a apresentação dos crachás.

Art. 13 - Para fins estatísticos e de transparência, todos os destaques, orais ou escritos, deverão ser identificados com nome completo ou social, segmento (usuário, trabalhador, gestor, prestador de serviço), e sendo Delegado da Região identificar o nome.

Art. 14 - Os destaques orais devem ser feitos em no máximo 2 minutos, improrrogáveis, contabilizado o tempo de apresentação dos dados exigidos (nome completo ou social, segmento que representa).

Art. 15 - As manifestações orais devem sempre ser feitas na sequencia das inscrições.

Art. 16 - Todas as inscrições serão solicitadas à equipe de apoio, que as entregará ao coordenador dos trabalhos.

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 17 - A Plenária Final da 8ª CMS, terá como objetivo a apreciação do relatório final, a fim de definir diretrizes para a elaboração da política de saúde do município e priorizar 02 (duas) propostas de âmbito estadual e 2 (duas) propostas de âmbito nacional.

Art. 18 - A Plenária Final da 8ª CMS deverá eleger os (as) delegados (as) titulares e suplentes a Etapa Macrorregional de Saúde.

Art. 19 - Participarão da Plenária Final da 8ª CMS os delegados (com direito a voz e voto) e os participantes (com direito a voz).

Art. 20 - A mesa que dirigirá os trabalhos será composta pelo Coordenador Geral, Presidente do Conselho, um representante dos usuários e o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 21 - A apreciação do Relatório Final será feita da seguinte forma:

- h) As propostas vindas dos grupos com 50% mais 1 (um), ou mais, de aprovação não serão mais discutidas apenas serão lidas na plenária final.
- i) As propostas vindas dos grupos com 50% ou menos de aprovação serão discutidas e aprovadas pela plenária final.
- j) O relatório final será apresentado no dia 06/04/2019 em data show para leitura e acompanhamento dos delegados presentes.

- k) As solicitações de destaque serão feitas pelos delegados durante a leitura das propostas que não atingiram os 50% mais 1 (um) nos grupos e o solicitante encaminhará por escrito proposta de redação alternativa (alteração, acréscimo ou supressão) até o final da leitura.
- l) Após a leitura do relatório serão chamadas uma a uma as propostas de destaques para apreciações de cada eixo. Os propositores de destaques terão dois minutos para defesa de seu ponto de vista. A mesa concederá, a seguir, a palavra a um delegado ou participante que desejar defender posição contrária a do propositor, obedecendo ao tempo de dois minutos, controlado rigorosamente pela mesa, inclusive com interrupção do sistema de som. Caso necessário maiores esclarecimentos, fica a critério da mesa a concessão de réplica ou tréplica, quando então será colocado em votação o destaque apresentado.
- m) A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos delegados presentes (50% mais um).
- n) O prazo para apresentação das moções se encerrará às 14h do dia 06/04/2019 e cada uma deverão ser inscritas por, no mínimo metade dos participantes inscritos na lista de presença do dia 06/04/2019 contendo o nome e RG dos assinantes. As moções, após a leitura, serão votadas pela plenária uma a uma e a aprovação será feita por maioria simples dos delegados presentes (50% mais um).
- h) Durante o processo de votação os delegados deverão se manifestar levantando o crachá.
- i) A contagem dos votos será feita pela mesa coordenadora com auxílio da comissão de apoio e as questões de ordem serão decididas pela mesa coordenadora dos trabalhos.
- j) A mesa coordenadora terá como apoio integrante da comissão organizadora, comissão científica, comissão de apoio e pela equipe de apoio com registro fotográfico.

Parágrafo Único: A mesa Organizadora, sempre que for submeter à votação final da proposta, deverá consultar os Delegados se os mesmos se encontram esclarecidos para votação. Na necessidade de esclarecer dúvidas ou questão de ordem a mesmas serão respondidas pela mesa ou por um técnico presente indicado pela mesa.

Art. 22 - O relatório final será apresentado com leitura e apresentação em DATASHOW no dia 06/04/2019.

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 23 - Os delegados participantes da Etapa Municipal da 8ª CMS serão agrupados por segmento (usuários, trabalhadores da saúde e gestores/prestadores) onde os candidatos às vagas pré-definidas por região de saúde se apresentarão e se submeterão à votação por seus pares.

§ 1 Inicialmente serão eleitos os delegados para a Etapa Macrorregional de Saúde, e na Etapa Macrorregional serão escolhidos entre os delegados por segmento



(usuários, trabalhadores da saúde e gestores/ prestadores) para a 8ª Conferência Estadual e para a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

§ II Serão eleitos delegados suplentes para a Etapa Macrorregional de Saúde na proporção de 25% das vagas de titulares por segmentos.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 24 - Os delegados e as delegadas titulares e suplentes eleitos para Etapa Macrorregional para participarem serão homologados na Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde, somente se cumprirem os requisitos:

a) Estar devidamente credenciado na Conferência Municipal e eleito como Delegado;

b) Apresentar-se para a Plenária Final, quando solicitado, para assinatura da lista de presença e para o registro fotográfico, portando documento oficial com foto.

§ I Os delegados deverão também atender a todas as exigências do Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde, inclusive sendo Delegado Nato deverá ter participado da Etapa Preparatória das Pré-Conferências nos locais previstos.

§ II Constando qualquer irregularidade, o indicado poderá ser excluído a qualquer tempo, a critério da Comissão Organizadora.

DAS MOÇÕES:

Art. 25 - O prazo para apresentação das moções se encerrará às 14h do dia 06 de abril de 2019.

Parágrafo Único: As moções deverão ser subscritas por, no mínimo, metade dos participantes inscritos na lista de presença do dia 06/04/2019 contendo o nome e RG dos assinantes. As moções, após a leitura, serão votadas pela plenária uma a uma e a aprovação será feita por maioria simples dos delegados presentes (50% mais um).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Americana.

José Sebastião de Souza Campos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcio Massaharu Yokota
Coordenador Geral da 8ª Conferência

Gleberson R. de C. Miano
Secretário Municipal de Saúde



12. COMISSÃO ORGANIZADORA

Presidente

José Sebastião de Souza Campos

Coordenadora Geral

Márcio M. Yokota

Coordenador Adjunto

Mário Dias Miranda

Tesouraria

Célia R. B. Pereira Silva

Técnicos da Secretaria Executiva do Conselho

Katrine Kaína Teixeira de Oliveira

Comissão Científica

Agnaldo Aparecido de Oliveira Junior

Antonio Jorge da Silva Gomes

Célia F. Furlan

Claudio Isidoro da Silva

Daniele A. Albernaz

José Antonio Pereira

Leda Maria Ribeiro

Rodrigo Alexander Dias Leon

Secundina Pereira Hansen

Comissão de Relatoria

Agnaldo Aparecido de Oliveira Junior

Antonio Jorge da Silva Gomes

Célia F. Furlan

Claudio Isidoro da Silva

Daniele A. Albernaz

José Antonio Pereira

Leda Maria Ribeiro

Rodrigo Alexander Diaz Leon

Secundina Pereira Hansen

Comissão de Apoio

Voluntários